



**PORTARIA nº 85 /2015 – PRESI/Funpresp-Exe, 30 de setembro de 2015.**

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Delegar ao gerente jurídico Ivan Jorge Bechara Filho, OAB/SP nº 195.761, e ao coordenador jurídico Leonardo de Queiroz Gomes, OAB/DF nº 34.875, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, em especial nos autos do processo n.2431-81.2015.4.01.3600, Mandado de Segurança que Lucio Angelo Vidal impetrou em face da Coordenadora de Legislação e Normas da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso.

§ 1º - O disposto no caput abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º - O disposto no caput não inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**RICARDO PENA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente